

**DECRETO Nº 022/2017
DE 05 DE MAIO DE 2017**

“Prorroga o Concurso Público referente ao Edital nº 001/2015, realizado pelo município de Santo Antônio do Leste e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **Miguel José Brunetta**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO os termos do item 17.6 do Edital nº 001/2015, referente à validade do concurso;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, inciso III que dispõe acerca da prorrogação do Concurso Público em vigor;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 016/2015 de 06 de maio de 2015, no art. 1º que trata da homologação do Concurso.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2015, por igual período de 02 (dois) anos, objetivando o preenchimento de cargos vagos que forem disponibilizados, para atender o interesse público da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste/MT, em 05 de maio de 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL